

DECISÃO

A Diretoria Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES e Reitora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas regimentais e estatutárias em vigor, em virtude da premente necessidade de ajustar questões referentes aos estágios supervisionados do curso de Medicina, e, ainda:

CONSIDERANDO que curso de Medicina é um dos cursos de graduação oferecidos pela Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, e que o funcionamento do mesmo deve seguir rigorosamente as diretrizes curriculares nacionais do Ministério da Educação – MEC;

CONSIDERANDO que de acordo com a resolução CNE/CES nº 4 e suas alterações, e no parecer CNE/CES nº 116/2014 do MEC, os últimos anos do curso de Medicina estão inteiramente destinados à Aprendizagem de Prática Profissional, que se realizará na modalidade de Internato, em diferentes cenários de prática, incluindo o hospital e os ambulatórios de especialidade;

CONSIDERANDO que o internato, ou estágio supervisionado, representa o momento de radicalização e de aprofundamento das práticas profissionais vivenciadas desde o início do curso, agora com grau maior de autonomia e capacidade de articulação dos diferentes arranjos tecnológicos do trabalho do médico, em diferentes contextos, e que a formação do médico incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço, em regime de internato, em serviços próprios ou conveniados, e sob supervisão direta dos docentes e preceptores da própria Escola/Faculdade;

CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório de treinamento em serviço incluirá necessariamente aspectos essenciais nas áreas de Saúde do Adulto (Clínica Médica e Cirurgia), da Mulher e da Criança (Ginecologia-Obstetrícia e Pediatria), Urgência e Emergência, Saúde Mental e do Idoso, Saúde da Família e Comunidade, devendo incluir atividades no primeiro, segundo e terceiro níveis de atenção em cada área, com o objetivo de desenvolver e aperfeiçoar as competências profissionais desejáveis ao perfil do discente egresso do Centro Universitário de Mineiros;

CONSIDERANDO que o Estatuto e o Regimento Geral da Instituição definem que a UNIFIMES, como Instituição de Ensino Superior Municipal, realizará suas ações visando alcançar um conjunto de objetivos institucionais, e dentre eles estabelecer um núcleo de relacionamento externo com as empresas para ampliar a oferta de estágios, oferecer e captar

serviços, desenvolver ou aperfeiçoar produtos/projetos, e que os alunos da UNIFIMES, através de convênios, podem realizar seus estágios em diversas empresas, instituições, escolas, tanto no âmbito municipal, regional, nacional quanto internacional;

CONSIDERANDO que de acordo com o Regulamento do Internato do Curso de Medicina o internato médico ocorrerá, preferencialmente, na rede municipal de Mineiros-Go, na qual se incluem o Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela, o SAMU, o Banco de Sangue, a Unidade de Pronto Atendimento 24h Dr. Francisco Filgueiras Junior e as Unidades Básicas de Saúde, além da rede particular, consistente no Hospital Nossa Senhora de Fátima, Hospital São Lucas e Hospital das Clínicas Dr. Neves, clínicas SOMA e CEO, conveniados com a UNIFIMES e supervisionados pela Comissão do Internato do Curso de Graduação em Medicina;

CONSIDERANDO que a fim de possibilitar a realização do estágio curricular obrigatório dos discentes, bem como captar o maior número de interessados, foi feito chamamento público através da publicação do Edital de Credenciamento nº 003/2021, que teve por objeto o credenciamento de Instituições Hospitalares com o objetivo de inserir os alunos do curso de Medicina do Campus de Mineiros no cenário de prática de ensino curricular médico, supervisionado pelos docentes e preceptores do curso;

CONSIDERANDO que o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA apresentou pedido de credenciamento, e que durante a conferência de documentação a Comissão de Licitação informou que a referida Instituição Hospitalar possui em seu quadro societário o Sr. Carlos Souza Machado, que possui cotas e atua como um dos responsáveis legais pela empresa interessada, fazendo parte do quadro de docentes efetivos do curso de Medicina da instituição;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com a devida manifestação da Assessoria Jurídica da Instituição;

CONSIDERANDO que no processo de Credenciamento as condições para execução do objeto do Edital são universais e, portanto, a prestação dos serviços dar-se-á em igualdade de condições e o preço a ser pago por aluno será o mesmo para todos os interessados, por se tratar de contratação paralela e não excludente;

CONSIDERANDO a necessidade institucional de ampliar o campo de estágio prático dos discentes do curso de Medicina, cumprindo os objetivos do Projeto Pedagógico do Curso, bem como obedecendo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina determinadas pelo Ministério da Educação;

CONSIDERANDO que a documentação fiscal da empresa HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA encontra-se regular, que os outros hospitais particulares do município de Mineiros – GO já estão credenciados, e que todos os atos praticados devem ser pautados de acordo com o interesse público, igualdade e moralidade;

CONSIDERANDO a natureza jurídica do Credenciamento e que as características da contratação possuem natureza paralela e não excludente, e que assim afastam o risco de violação à integridade ou uso de informações privilegiadas pelo servidor cotista do hospital a ser credenciado, visto que não existem critérios de competitividade para escolha de vencedor no procedimento;

RESOLVE:

Autorizar o credenciamento da instituição hospitalar HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA, ante a necessidade de ampliação do campo de atividades práticas do curso de Medicina, evitando, assim, a ocorrência de prejuízos pedagógicos e institucionais, atendendo o interesse público e os preceitos contidos no Estatuto e no Regimento Geral da UNIFIMES.

Publique-se.

Mineiros/GO, 06 de junho de 2022.


Juliane Rezende Cunha

Diretora Geral da FIMES/ Reitora da Unifimes